



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Aracaju, 28 de janeiro de 2022

TRANSFERÊNCIA INTERNA 2022.1 - EDITAL Nº 07/2022/DGI/PROEN
CURSOS DA GRADUAÇÃO

1. DA ABERTURA

1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para Transferência Interna dos Cursos da Graduação, ofertado pelos Campi Aracaju, Estância, Itabaiana, São Cristóvão e Lagarto, para ingresso no 1º semestre de 2022.

2 DAS VAGAS OFERTA

- 2.1 As vagas oferecidas se referem aos Cursos da Graduação e estão dispostas nos quadros no Anexo II e serão ocupadas de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, itens 4 e 5.
- 2.2 A Transferência Interna consiste na mudança de curso e/ou Campus conforme o Regulamento da Organização Didática – ROD, Capítulo XI, Art. 33, 34 e 35/**Resolução nº 35/2016/CS/IFS** de 28 de março de 2016.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Período de Inscrição: 31/01 a 21/02/2022

3.2 Inscrição Gratuita e On-line.

3.3 As inscrições serão realizadas somente pela Internet, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/seletivo, mediante a realização dos seguintes procedimentos:

- I. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (<https://sig.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo>)
- II. Anexar os seguintes documentos:
 - a) RG e CPF.
 - b) Se o candidato for menor de 18 anos deverá anexar também, o RG do seu responsável legal.
 - c) Histórico com código de validação do curso que está matriculado.
- III. O comprovante de inscrição do candidato deverá ser impresso, pois o número de inscrição é sua única identificação do candidato (usuário/login e senha), e, portanto, a única forma de acesso às etapas do exame de seleção.

3.4 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para este edital.

3.5 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

3.6 Qualquer alteração nos dados de inscrição só poderá ser feita até o último dia da inscrição.

- 3.7 Não será permitida, em hipótese alguma, mudança de curso e turno após o período de inscrição.
- 3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4 DAS REGRAS DE SUBMISSÃO

4.1 No ato da inscrição, o aluno deverá obedecer às regras de submissão da inscrição descritas abaixo:

- 4.1.2 Estar regularmente matriculado em um dos Cursos da Graduação do IFS;
- 4.1.3 Ter concluído com aprovação em pelo menos 50% dos componentes curriculares do primeiro período do curso de origem.
- 4.1.4 Caso o candidato deixe de anexar qualquer documento informado no item 3.3, subitem II, será eliminado do certame.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo para Transferência Externa do candidato estará condicionado aos seguintes critérios:

- 5.1.1 A transferência de alunos estará condicionada ao total de vagas previstas neste Edital;
- 5.1.2 Não serão concedidas transferências internas para o primeiro período dos cursos;
- 5.1.3 Será eliminado o candidato que, após os aproveitamentos das disciplinas e análise da comissão, se enquadrar apenas no primeiro período da matriz curricular do curso pretendido.
- 5.1.4 Em caso de empate terá direito à transferência interna o candidato que possuir maior idade;
- 5.1.5 A análise da documentação será feita por comissão nomeada para este fim;
- 5.1.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a maior compatibilidade curricular entre o Curso de origem e o pleiteado;
- 5.1.7 A aprovação do candidato está condicionada à existência de vaga no período e no curso, considerando as análises da comissão e a ordem classificatória;
- 5.1.8 Para definição do período de enquadramento do candidato, será levado em consideração a matriz do curso pretendido (<http://www.ifs.edu.br/ppc-proen>) observando o total de crédito de cada período e o obtido pelo candidato após os aproveitamentos das disciplinas.
- 5.1.9 O pleito à vaga será indeferido pela Comissão quando for constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular.
- 5.1.10 A equivalência de disciplina(s) é limitada ao máximo de 50% disciplinas do curso pretendido, conforme Resolução nº 42/2019/CS/IFS.
- 5.1.11 As equivalências de disciplinas serão avaliadas de acordo com o PPC's (Projeto Pedagógico de Curso), disponibilizadas na página da Pró-reitoria de ensino - <http://www.ifs.edu.br/ppc-proen>, com o curso de origem.
- 5.1.12 Somente será concedida equivalência dos componentes curriculares/disciplinas cursadas no máximo no período de 10 (dez) anos anteriores ao pedido de aproveitamento, conforme Resolução nº 42/2019/CS/IFS
- 5.1.13 Para avaliação serão utilizadas as pontuações apresentadas no Anexo III.

6. RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>, seguindo os prazos estipulados no Cronograma deste Edital, Anexo I.
- 6.2 É de inteira responsabilidade de o candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS irá manter contato através de telefone, e-mail ou enviar correspondência objetivando divulgar a lista de classificados.
- 6.3 Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos através do e-mail processoseletivo@ifs.edu.br nas datas estipuladas neste edital, conforme Cronograma.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Considerando o calendário de vacinação no estado de Sergipe, o qual encontra-se em fase de aplicação da 3ª dose, o IFS irá prover a matrícula presencial para este edital, obedecendo ao cronograma e atendendo a todos os requisitos de segurança sanitária. Desta forma, após o resultado final e na data constante no cronograma, no horário das 08hs às 11hs e das 13hs às 16hs, conforme anexo V, o candidato aprovado deverá se fazer presente ao campus para o qual se inscreveu e obteve aprovação, munido da documentação, originais e fotocópias, abaixo relacionada:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. RG e CPF ou CNH, caso o candidato seja menor de 18 anos anexar junto o RG do responsável legal;
- III. Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (do 1º ao 3º ano);
- IV. Caso o candidato seja eleitor, apresentar a certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE, poderá gerar através do site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- V. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VI. Comprovante de residência (recente);
- VII. Uma (01) foto 3x4 recente e colorida;

7.2 O avaliador deverá preencher o formulário de avaliação (Anexo IV), para cada candidato aprovado, informando quais disciplinas foram aproveitadas, suas respectivas notas e o período em que o candidato deverá ser matriculado.

7.2.1 Todos os pareceres deverão ser enviados pelos respectivos campi para o Departamento de Gestão de Ingresso.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.
- 8.2 Fica a critério do IFS, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas, sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.
- 8.3 A nota final do candidato será a média da pontuação obtida de acordo com o anexo III.
- 8.4 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 8.5 É vedada a equivalência de disciplina cursada em níveis de ensino distintos;
- 8.6 As avaliações das matrizes curriculares e ementas dos cursos ofertados neste edital serão realizadas conforme PPC's (Projeto Pedagógico de Curso) disponibilizados na página da Pró-reitoria de ensino - <http://www.ifs.edu.br/ppc-proen>.
- 8.7 Os contatos e endereços dos campi estão dispostos no Anexo V deste Edital.
- 8.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso e Pró-reitoria de Ensino.
- 8.9 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), pelo telefone: (79) 3711-1888 ou através do e-mail processoseletivo@ifs.edu.br.

Gildevana Ferreira da Silva
Departamento de Gestão de Ingresso

Alysson Santos Barreto
Pró-Reitora de Ensino

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

QUADRO DE ANEXOS

ANEXO	TÍTULO	PÁGINA
Anexo I	CRONOGRAMA	5
Anexo II	QUADRO DE VAGAS	6
Anexo III	PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO	7
Anexo IV	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO	8
Anexo V	QUADRO DE ENDEREÇOS	9

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO I

CRONOGRAMA	ETAPAS DO PROCESSO
28/01/2022	Lançamento do Edital
31/01 a 21/02/2022	Inscrições On-line
31/01 a 22/02/2022	Período das Análises - Comissão
23/02/2022	Divulgação do Resultado Preliminar
23 e 24/02/2022	Recurso Após Resultado Preliminar
07/03/2022	Divulgação do Resultado Final
08 a 11/03/2022	Entrega da documentação para a Matrícula da 1ª Chamada

ANEXO II

TABELA 1 – VAGAS OFERTADAS

CURSOS GRADUAÇÃO - TRANSFERÊNCIA EXTERNA									
	CURSO	TURNO	VAGAS						
			PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°
CAMPUS ARACAJU	Tecnologia em Gestão de Turismo	Matutino	3	4	4	4	0	0	0
	Bacharelado em Engenharia Civil	Vespertino	4	4	4	4	4	4	0
	Tecnologia em Saneamento Ambiental	Noturno	3	3	3	3	0	0	0
	Licenciatura em Química	Vespertino	2	3	3	3	3	3	0
	Licenciatura em Matemática	Vespertino	3	3	5	5	10	10	10
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	2	2	2	2	0	0	0
CAMPUS ESTÂNCIA	CURSO	TURNO	VAGAS						
			PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°
	Engenharia Civil	Vespertino/ Noturno	0	1	0	1	0	0	0
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	CURSO	TURNO	VAGAS						
	Agroecologia	Matutino	4	4	0	0	2	0	0
		Vespertino	0	0	5	5	0	2	0
	Alimentos	Matutino	0	3	0	2	0	0	0
CAMPUS LAGARTO	CURSO	TURNO	VAGAS						
			PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°
	Engenharia Elétrica	Vespertino/Noturno	3	3	2	4	4	4	4
	Sistemas de Informação	Vespertino/Noturno	2	2	2	4	4	4	4
	Licenciatura em Física	Diurno	1	3	5	5	5	0	0
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	1	0	0	0	0	0	0	
CAMPUS ITABAIANA	CURSO	TURNO	VAGAS						
			PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°
	Tecnologia em Logística	Noturno	1	1	0	1	0	0	0
	Ciência da computação	Vespertino/Noturno	0	2	0	3	0	5	0



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO III

TABELA 1 – PONTUAÇÃO DE RELAÇÃO ENTRE CURSOS

CRITÉRIO		PONTOS
IRA - Obtida no Histórico	0,0 a 3,0	0
	3,1 a 5,0	1
	5,1 a 6,5	2
	6,6 a 8,0	3
	8,1 a 10,0	4
Aproveitamento das Disciplinas	Para cada duas disciplinas aproveitadas	1,0



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO IV

EDITAL Nº: _____

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

TRANSFERÊNCIA EXTERNA ()
TRANSFERÊNCIA INTERNA ()
PORTADOR DE DIPLOMA ()

ALUNO: _____

CURSO: _____

PERÍODO EM QUE O CANDIDATO DEVERÁ SER MATRICULADO: _____

Nº	DISCIPLINAS APROVEITADAS DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ORIGEM	CÓDIGO DA DISCIPLINA IFS	DISCIPLINAS APROVEITADAS DA MATRIZ CURRICULAR DO IFS	PERÍODO	NOTA
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					
13.					
14.					
15.					
16.					
17.					
18.					
19.					
20.					
21.					
22.					
23.					
24.					
25.					
26.					
27.					
28.					
29.					
30.					

Assinatura do Presidente da Comissão



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO V

TABELA 2. QUADRO DE ENDEREÇO E CONTATO POR CAMPUS

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO	TELEFONE	HORÁRIO
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE			
Campus Aracaju	Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas	atendimento.creaju@ifs.edu.br	079 3711-3100	08h às 11h 13h às 16h
Campus São Cristóvão	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã	atendimento.crescr@ifs.edu.br	079 3711-3264	08h às 11h 13h às 16h
Campus Lagarto	Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo	cre.lagarto@ifs.edu.br	079 3321-1512	08h às 11h 13h às 16h
Campus Estância	Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova	cre.estancia@ifs.edu.br	079 3711-3291	08h às 11h 13h às 16h
Campus Tobias Barreto	Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n - Conjunto Irmã Dulce	cre.tbarreto@ifs.edu.br	0793711-3125	08h às 11h 13h às 16h
Campus Propriá	Av. José Conrado de Araújo, 330, Centro (Antiga Escola Técnica de Comércio)	cre.propria@ifs.edu.br	079 3711-3274	08h às 11h 13h às 16h
Campus Socorro	Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I	cre.socorro@ifs.edu.br	079 3711-1420	08h às 11h 13h às 16h
Campus Itabaiana	Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão CEP 49.500-543 - Itabaiana SE	cre.itabaiana@ifs.edu.br	079 3711-3293	08h às 11h 13h às 16h
Campus Glória	Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória, Sergipe	cre.gloria@ifs.edu.br	079 3711-3295	08h às 11h 13h às 16h